

HISTÓRIAS COMPARADAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA OS SUJEITOS INFANTIS: UMA ANÁLISE DO REGIME DE EDUCABILIDADE EM DOIS PROCESSOS CRIMINAIS NA CIDADE DE CAXIAS, RS (1919 E 1926)

MARCELO MARIN¹;
FERNANDO RIPE²;

¹Universidade Federal de Pelotas – UFPel – marcelomarinalves@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas- UFPel – fernandoripe@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho, propomos analisar o regime de educabilidade social a partir da ocorrência de dois casos de violência sexual que foram denunciados na cidade de Caxias, no estado do Rio Grande do Sul, respectivamente em 1919 e 1926. Para tanto, situamo-nos no campo da História da Educação e da infância, empregando a abordagem teórica de Michel Foucault, com foco nos conceitos de sexualidade, violência e anormalidade. Além disso, estabelecemos um diálogo com os estudos oriundos da micro-história, fundamentando nossa análise em horizontes metodológicos derivados das pesquisas de Boris Fausto (2014).

Ao descrever e analisar esses documentos, observamos que, embora os casos de violência sexual contra crianças fossem previstos nos códigos penais da época, eles eram resultantes de múltiplos determinantes sociais. Isso confere aos casos tanto uma relevância para a análise histórica como se distingue por sua originalidade para investigações interseccionais na História da Educação brasileira. Ao problematizarmos a persistência da violência sexual, concluímos que o agressor adulto utiliza uma estrutura simbólica de poder para oprimir e controlar os corpos infantis dentro de um regime de educabilidade que condicionava às crianças como sujeitos desprotegidos, vulneráveis e alienados de direitos.

Desse modo, o presente estudo visa analisar dois processos envolvendo abuso sexual de sujeitos infantis que ocorreram durante a Primeira República, um período de forte centralização estatal e foco na expansão do mercado livre. Nesse contexto, o Estado buscou reorganizar e normatizar a sociedade por meio de campanhas educativas e sanitárias, promovendo a “família de elite” como modelo de educabilidade. A vigilância e a intervenção jurídica e sanitária redefiniram os papéis sociais principalmente de crianças, mulheres pobres e famílias vulneráveis.

Em uma época que valorizava a vida e a moralização dos costumes, as crianças órfãs eram atribuídas aos juizados, as desamparadas eram encaminhadas para instituições caritativas ou filantrópicas, e os menores infratores e desviantes eram entregues a instituições corretivas. O destino desses grupos – órfãos, infratores, abandonados e desamparados – é um tema constante na História da Educação e da Infância, pois os principais direcionamentos eram para instituições educacionais e de treinamento profissional, ou para casas de acolhimento e colônias orfanológicas, mantidas por autoridades públicas ou instituições de caridade.

Dito isso, procuramos evidenciar que nossa investigação foca em dois processos criminais, os quais consistem em Traslados dos processos crime e Sumários Criminais, cujas materialidades foram redigidas à tinta, portanto de difícil leitura e interpretação, e estão preservadas no Arquivo Público do Estado

do Rio Grande do Sul (APERS). O primeiro caso trata da acusação contra João Lourenço Vigo, réu por cometer atos de pederastia contra o menino Arno Lorenzoni de 10 anos à época. O segundo processo aborda o defloramento de Maria da Conceição, uma menina negra de 11 anos oriunda de uma família de baixa renda, no qual, segundo os autos do Ministério Público, Angelino Alves Paim foi acusado de cometer crime de estupro.

2. METODOLOGIA

Ao reconstruir a trajetória criminal de dois infratores a partir de fontes judiciais e utilizando a micro-história como abordagem metodológica, buscamos analisar os modos de vida e pensamento desses “homens infames”, sobre os quais existem poucas evidências, conforme apontado por Michel Foucault (1979). Sendo assim, focaremos na leitura detalhada dos documentos para entender as relações sociais e jurídicas envolvidas nesses eventos violentos, examinando narrativas de testemunhas, debates entre acusações e defesas, e os desfechos determinados pelo júri popular e confirmados pelas autoridades.

Vale lembrar que a História da Educação se revela como um campo fértil para explorar as transformações históricas acerca das percepções sobre disciplina e violência contra crianças. Ela proporciona uma valiosa perspectiva para analisar as mudanças nas atitudes, políticas e práticas referentes à violência infantil em contextos familiares, escolares e outras instituições sociais educativas. No que diz respeito à micro-história como abordagem metodológica na História da Educação, destacamos a análise de Ribeiro Neto (2018, p. 27), uma vez que o autor evidencia a utilidade da redução de escalas ao utilizar “indícios, pistas e vestígios” para revelar aspectos inéditos dos processos educativos e trazer à tona sujeitos que foram silenciados pela História Geral. Assim, compreendemos a micro-história da violência sexual como um exame detalhado de casos específicos de violação, com o objetivo de dar visibilidade às vozes silenciadas e às experiências individuais das vítimas, interpretando as dinâmicas de poder, gênero e controle social envolvidas. Ao seu modo, Boris Fausto (2014) identificou que os atos criminosos não são eventos isolados, mas sim fenômenos que refletem as tensões, desigualdades e transformações dentro de uma sociedade.

Em relação ao crime, Furniss (1993) demonstrou que o abuso sexual de crianças é definido por afirmações normativas derivadas das especificidades dos sistemas cultural, social e legal. Sendo assim, as definições normativas estariam relacionadas às práticas de educação da criança e a sua posição nas sociedades:

A exploração sexual das crianças refere-se ao envolvimento de crianças e adolescentes dependentes, imaturos desenvolvimentalmente, em atividades sexuais que eles não compreendem totalmente, às quais são incapazes de dar um consentimento informado e que violam os tabus sociais dos papéis familiares; e que objetivam a gratificação das demandas e desejos sexuais da pessoa que comete o abuso (Schechter & Roberge apud Furniss, 1993, p. 12).

Após estas notas metodológicas, passaremos para a análise dos processos criminais com o objetivo de comparar os desdobramentos de uma educabilidade social revelando o potencial de tais documentos para a interpretação das regras de condutas socialmente constituídas, bem como para as possíveis resistências e infrações à lei e à ordem.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O primeiro caso a ser destacado ocorreu em dezembro de 1919, quando a Promotoria de Caxias, no estado do Rio Grande do Sul, denunciou João Lourenço Vigo. A denúncia se baseou no exame de corpo de delito realizado no menino Arno Lorenzon, então com 10 anos. O processo revelou que, três meses antes da denúncia, Vigo teria convidado Arno “para ir a sua residência. Ali fazendo-lhe promessas e caricias, fez o aludido menor, saciar seus instintos de anormal e corruptor, com contágio de seu imundo e corpo de pederasta” (APERS, 1920, p. 1). Quando o pai do menino, Antonio Lorenzoni, soube do ocorrido, prontamente levou o filho ao hospital da capital, onde foi confirmada “a existência de Syphilis”. De acordo com o termo expedido pelo escrivão a “doença foi por ele adquirida por contato com denunciado João Vigo. Outras crianças também foram citadas como possíveis testemunhas do ocorrido, pois “também eram vítimas do infame pederasta” (APERS, 1920, p. 3).

Na audiência realizada no dia 14 de dezembro de 1919, Vigo declarou ter 53 anos, ser uruguaio de nascimento, viúvo, criador de animais e residente na sétima légua da cidade de Caxias. Sete testemunhas depuseram contra o réu, incluindo quatro adolescentes que afirmaram frequentar a casa de Vigo. Alguns disseram que ele lhes dava dinheiro, para satisfazer o desejo de pederasta passivo. No dia 1º de maio, João Vigo era considerado foragido, mas nesse mesmo dia o Júri popular o condenou a três anos de prisão celular que foram cumpridos na Casa de Correção de Porto Alegre.

O segundo processo a ser analisado, também ocorreu na cidade de Caxias, porém no ano de 1926. De acordo com a denúncia do Ministério Público, o indivíduo chamado Angelino Alves Paim teria deflorado a menor Maria da Conceição, de 11 anos de idade. Com segundas intenções, Angelino convenceu a mãe da menor, a deixar a sua filha acompanhar o denunciado até o Hotel Caxiense, onde supostamente se encontrava a avó da menina em estado debilitado de saúde. A mãe era uma mulher viúva, de profissão lavadeira que “depois de alguma relutância, [...] acedeu aos instantes rogos de Angelino, mal sabendo dos seus instintos libidinosos e perversos”. Aproveitando da ocasião, o abusador levou a menina para dentro dos matos do Burgo, nos arrabaldes da cidade, onde atentou contra a virgindade da “rapariguinha”. Ali, “afastados e certo de que nas cercanias não tinha pessoa alguma”, Paim se aproveitando “da fraqueza de Maria, a segura, deita-a ao chão, e apesar da resistência de Maria teve cópula carnal com a infeliz vítima” (APERS, 1926, p. 4). Ao final do processo, verifica-se que a decisão do júri, em audiência pública, indicou que o réu Angelino Alves Paim realmente praticou cópula carnal com a ofendida Maria da Conceição. Além disso, foi constatado que a vítima era uma menina honesta e virgem, menor de idade, cuja violação ocorreu mediante o uso de violência física. Assim, a decisão foi de cumprimento da pena na Casa de Correção por meio de prisão celular de dois anos e três meses pelo crime de estupro, acrescida da atenuante do crime de lesões corporais leves.

4. CONCLUSÕES

Ao longo da história, a violência sexual foi frequentemente negligenciada, minimizada ou justificada por questões culturais, religiosas, políticas ou econômicas. A ausência de proteção e apoio às vítimas, somada à impunidade dos agressores, perpetuou um ciclo de violência que persiste até os dias atuais.

A análise desses processos envolvendo abuso sexual de crianças reveste-se de importância em vários aspectos. Primeiramente, possibilita compreender a forma como a sociedade da época lidava com tais situações, a maneira como eram tratadas as vítimas e os agressores, bem como as concepções acerca da sexualidade e da infância naquele contexto, portanto inerentes aos regimes de educabilidade social postos à época. Ademais, o estudo pode revelar eventuais falhas no sistema de justiça criminal, como a falta de proteção às vítimas, a impunidade dos agressores e a negligência das autoridades em investigar e punir os casos.

Por fim, a investigação de processos criminais do passado contribui para a reflexão e a conscientização sobre a persistência e a gravidade do abuso sexual infantil ao longo da história, podendo auxiliar na formulação de políticas públicas mais eficazes para sua prevenção e combate. As micro-histórias de violências sexuais contra crianças, revelam relatos dolorosos que expõem a vulnerabilidade e a crueldade humana, evidenciando o sofrimento silencioso das vítimas inocentes. Invisibilizadas na história, as crianças vítimas de violação tiveram suas vozes cerceadas pelo julgamento social, ressaltando o papel do patriarcado nas estruturas de opressão que controlam os corpos infantis. A violência, incluindo o estupro, atua como um mecanismo perverso de subjugação, degradando a dignidade das vítimas e refletindo tanto a busca de prazer quanto a suposta superioridade masculina (Ripe; Alves, 2024).

5. REFERÊNCIAS

APERS. Acervo do Judiciário. Comarca de Caxias. **Translado do processo crime** de João Lourenço Vigo. Nº 1366. M:54. E: 151. Ano: 1920.

APERS. Acervo do Judiciário. Comarca de Caxias. **Summario Crime**. Juizo Districtal do Civil e Crime. Nº 1522. M: 64. E: 151. Ano: 1926. A justiça contra Angelino Alves Paim

FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

FOUCAULT, Michel. O nascimento da medicina social. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p. 193-207.

FURNISS, T. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar, manejo, terapia e internação legal integrados. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

RIBEIRO NETO, Alexandre. A micro história como aporte teórico para os estudos em História da Educação. **Revista Contrapontos**, Itajaí, v. 18, n. 1, p. 15-28, 2018.

RIPE, Fernando; ALVES, M. Marcelo. Micro-histórias comparadas da violência sexual sobre sujeitos infantis: **Teias**, Rio de Janeiro, v. 25, p. 242-255, 2024.